

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*CÂMARA*

**LEI**

**Nº 1.793/2001**

Dispõe sobre a alteração da Rua Projetada II, localizada na Vila Planalto, neste Município e dá outras providências.

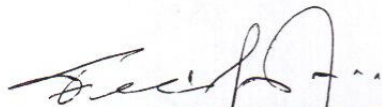
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- A Rua Projetada II, localizada na Vila Planalto, neste Município, passa a denominar-se “**Rua Cristiane Gusmon dos Santos**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 09 DE JULHO DE 2001.



Dr. LUIZ FELIPE/RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal